




COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	15/2017	26/05/2017
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL nº 03/2017		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138	
ASSUNTO:		
IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 03/2017		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da sua 7ª Secretaria Regional de Licitações, em cumprimento ao que determina o Art.109, § 3º, da Lei 8.666/93, comunica aos demais licitantes que foi interposta contrarrazão pela empresa VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra recurso administrativo referente ao resultado do julgamento da fase de habilitação na Tomada de Preços nº 03/2017.

Informamos ainda que a cópia do documento está disponibilizado no sítio eletrônico da Codevasf (www.codevasf.gov.br) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 7ªSL, na rua Taumaturgo de Azevedo, 2315, Bloco 2, Centro-Sul, Teresina – PI.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:


Kátia Fernanda de Carvalho Torres Lima
Chefe Substituta da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR – DEC. 494/13



VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ºSR

REF.: TOMADA DE PREÇO 03/2017

VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., abaixo subscrita pelo seu sócio administrador, vem, por meio desta, apresentar **CONTRARRAZÕES** a RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela CONSTRUTORA ZETTA LTDA dos atos do procedimento de licitação expondo, para tanto, os fundamentos fáticos/jurídico abaixo delineados:

Em análise do item 4.2, conforme consta no EDITAL N.º 03/2017-7º/SR-REABERTURA da seguinte maneira:

4.2. O licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta no momento da abertura da sessão pública, conforme modelo constante no ANEXO IV-D.

Sendo claro neste sentido consignado no edital a redação, ali constante, é de uma evidência e constatação cabais, não comportando qualquer interpretação diferente do vernáculo.

De outro lado, observa-se pelo conteúdo do anexo IV-D: Declaração de Elaboração Independente de proposta, que tal documento se configura como uma carta de boas intenções a ser apresentada no momento de abertura da sessão pública, não sendo viável se admitir que tal atestado de comprometimento com a lisura do certame venha compor o envelope de Documentação, isto é, seja evidenciado no momento da abertura da sessão, nos termos da regra editalícia.

ISTO POSTO, requer-se:

Que seja negado o provimento ao recurso administrativo interposto.

Atenciosamente,

VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Sócio administrador

Erico Athayde Veiga

CPF 173.869.948-00

Rua Heli Castelo Branco, nº1260, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-373,

CNPJ: 19.783.564/0001-76 Teresina-Piauí

E-mail: vigaconstrucoes@gmail.com. Fone: (86) 3305 3199 / 3305 3204

PROTÓCOLO - CODEVASF 7ºSR

25-MAR-2017 16:41
0004933 412